



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.402, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.959/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela
Lei n.º 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de
07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box C-02, com cadastro nº 01/00.071/00,
ramo de atividade comércio de Açougue, localizado na parte interna do Mercado
Municipal, de Luiz Cláudio Lino dos Santos para Edemilson Francisco da Silva, RG nº
29.252.858-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2007, 362º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 02 de outubro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA